



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua José Dalpizol, 85 - Bairro Florestinha - Estação - RS

Fone/Fax: (54) 3337-1182 - Cx. Postal 11 - 99.930-000

E-mail: camaramunicipaldeestacao@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Altera a Resolução nº 01/2016 de 06 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Estação, RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Art. 1º O valor da diária de que trata o artigo 9º da Resolução 01/2016, de 06 de dezembro de 2016, passará a ser de R\$ 603,53 (seiscentos e três reais e cinquenta e três centavos), em conformidade com o Decreto nº 2.247, de 05 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 01/2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário da Resolução nº 01/2023.

Câmara Municipal de Vereadores de Estação, RS, 07 de maio de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANDERSON THOMAS

Data: 07/05/2026 15:15:45-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Anderson Thomas
Presidente da Câmara de Vereadores




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua José Dalpizol, 85 - Bairro Florestinha - Estação - RS

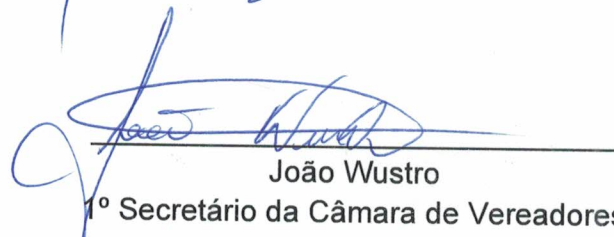
Fone/Fax: (54) 3337-1182 - Cx. Postal 11 - 99.930-000

E-mail: camaramunicipaldeestacao@gmail.com



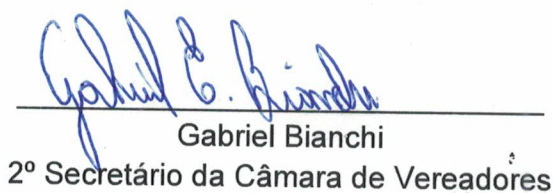
Neori Esberci

Vice Presidente da Câmara de Vereadores



João Wustro

1º Secretário da Câmara de Vereadores



Gabriel Bianchi

2º Secretário da Câmara de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua José Dalpizol, 85 - Bairro Florestinha - Estação - RS

Fone/Fax: (54) 3337-1182 - Cx. Postal 11 - 99.930-000

E-mail: camaramunicipaldeestacao@gmail.com

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Senhores Vereadores:

Através do presente, encaminho à deliberação desta Casa o Projeto de Resolução em anexo, a qual visa atualizar o valor das diárias estipuladas na Resolução 01/2016.

A atualização se justifica considerando-se que, nos anos de 2024 e 2025, os referidos valores não foram corrigidos, os quais deveriam acompanhar o valor das diárias dos Secretários Municipais, em conformidade com o § 7º, do artigo 9º, da Resolução 01/2016.

Em tempos passados, a questão das diárias tema recorrente de investigação em diversas Casas Legislativas do Estado e do País, por fins não condizentes com a ética e a moral pública. E, cabe salientar, que é compromisso desta Mesa Diretora liberar diárias somente para o Vereador que comprovadamente estará atuando em prol do Município, e não para outros fins.

O sistema brasileiro na atualidade exige uma atuação do Vereador junto a Deputados e seus respectivos Assessores, na busca de recursos para a melhoria dos serviços básicos da cidade, principalmente nos municípios de menor porte. Corretamente ou não, esse é o Sistema do Brasil, sendo um dos campos de atuação do Vereador, portanto, a captação de recursos para a municipalidade.

Diante disso, a correção do valor das diárias, em valor comprovadamente não exorbitante, em conformidade com o Decreto nº 2.247, de 05 de janeiro de 2026, do Poder Executivo, é um estímulo para que os vereadores continuem trabalhando em prol da municipalidade e dos cidadãos estaçonenses.

Por fim, recomenda-se que a próxima Mesa Diretora, para se evitar defasagens no valor ao longo dos anos, atualize anualmente a cifra, utilizando-se dos mesmos critérios adotados na revisão geral anual.

Câmara Municipal de Vereadores, RS, 07 de maio de 2026.

Anderson Thomas
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Fabiano Paludo
Advogado – OAB/RS nº 57.373
Assessor Jurídico da Câmara Municipal